PUBLICADO EM PLACAR
Em 16/09/02
Dazinaris Andrade dos Santos
Operadora de Microcomputador
Mat.: 22.815

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 916 , de 16 de setembro de 2002.

Aprova o remembramento dos Lotes nºs 09 e 11, da Quadra ARSE 14, QI-A, Alameda 03, Loteamento Palmas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 468/94, que institui o Plano Diretor de Palmas e Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes de nºs 09 e 11 da Quadra ARSE 14, QI-A, Alameda 03, Loteamento Palmas, nesta Capital, objeto do Processo nº 2040775/02, de propriedade do Sr. IRON MARQUES DA SILVA, cuja situação resultante dos respectivos lotes terá a seguinte denominação: Lote nº 9A, com área total de 720,00 m², localizado na quadra e loteamento acima mencionados, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 16 dias do mês de setembro de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas